
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 014/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 006/2018,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.100-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; em favor da servidora pública municipal Marina Rita dos Santos, identidade nº 880.387 – 2ª via - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 037.683.404-81, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1247-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; nos termos do art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 05 de abril de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:664D5CB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>